

---

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 557 DE 17 DE JULHO DE 2012.**

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial no orçamento de 2012:

ÓRGÃO 0904 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.  
0904.08.244.09802.041 Aplicação dos Recursos do IGD-SUAS  
3.3.90.30.00.00.00.00-Material de Consumo.....R\$ 4.120,68  
3.3.90.39.00.00.00.00- Outros serviços Pessoa Jurídica..... R\$ 4.120,68  
44905100- Despesas com Obras e instalações- R\$ 6.758,64  
44905200-despesas com material permanente- R\$ 20.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura dos Créditos Especiais autorizados no Art. 1º serão utilizados recursos provenientes de arrecadação previsível provenientes dos recursos do IGDSUAS, no valor estimável em até R\$: 35.000,00 (trinta e cinco mil).

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira-Ce, em 17 de julho de 2012.

**JOAQUIM SAORES NETO**  
Prefeito Municipal

**SILVIA VALÉRIA SOARES B. DE SOUSA**  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Paula Hayanne Chavier da Silva  
**Código Identificador:7CBFC671**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 18/07/2012. Edição 0477  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>